

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

DESCARTE DE LIXO E MATERIAIS

Versão: 2 | 2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. OBJETIVO

Padronizar o descarte de lixo comum, materiais biológicos e não biológicos e materiais perfuro cortantes da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Citopatologia do Hospital Universitário Ana Bezerra.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Na Unidade deverá ter um recipiente para lixo seco, um recipiente para lixo biológico e cada um com sacos plásticos obedecendo o regulamento de dispensação descrito abaixo e caixas (Descarpak) para materiais perfuro cortantes;
- O lixo comum deve ser descartados em sacos de lixo de cor preta.
- Materiais não biológicos (plásticos, embalagens, etc) devem ser descartados juntamente ao lixo seco, utilizando-se sacos de lixo de cor preta.
- O material biológico contaminante (luvas, máscaras, seringas, materiais plásticos em geral), desde que não perfurocortantes, devem ser separados do lixo comum, devendo ser descartados em saco plástico cor branco opaco, destinado a resíduos da saúde.
- Materiais perfuro cortantes (agulhas, vidros, pipetas de coleta para amostra bioquímica e frascos de coletas), deverão ficar armazenados em caixas próprias de papelão duro fechada (Descarpak) e com abertura específica para dispensação destes materiais (contaminantes ou não) sem contato com as mãos e com tampa de isolamento. Todo este procedimento deve ser feito com uso de luvas descartáveis e as mesmas após o manuseio descartado junto ao lixo biológico contaminante.
- Os recipientes de coleta de lixo apresentarão externamente uma identificação do tipo de lixo a ser coletado, deve esta em todos os Setores da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Citopatologia do Hospital Universitário Ana Bezerra.

✓ RECOMENDAÇÕES

- O controle do lixo comum não se torna necessário, devendo-se apenas o cuidado com o controle da data certa a se realizar a coleta deste lixo seco.
- No caso do descarte de materiais biológicos e perfuro cortante, deverá este ficar armazenado no depósito específico e em caixas próprias adequadas. Não deverá existir o contato com as mãos e com tampa de isolamento, estas caixas são depositadas em local específico nos setores e feita a coleta por empresa credenciada e especializada conforme contrato.
- Em caso de acidente com perfuro cortante o serviço de CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) deverá ser acionado imediatamente para orientações específicas para cada caso e registro da Comunicação de Acidente de Trabalho ao SSOST (Serviço de Saúde Ocupacional do Trabalho).

3. REFERÊNCIAS

BIOSSEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS – ATUALIZAÇÕES. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4992156/Biosseguran%C3%A7a+e+Gerenciamento+de+residuos.pdf/b8bb3a6c-89ed-4b32-8b8b-235f2b7651bf>.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	28/12/2021	Realização do POP de descarte de lixo e materiais.
2	30/07/2025	Atualização

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Ana Cristina Santos Fernandes Pereira - SFH/DCDT-GAS	Data: 30/07/2025
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 30/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 06/08/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 07/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.007574/2025-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO DE ASSINATURAS

Descarte de Lixo e Materiais.POP.UDIDE.039 - versão 2

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole – UDIDE Ana Cristina Santos Fernandes Pereira – SFH/DCDT-GAS	Data: 28/12/2021
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole – UDIDE	Data: 30/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 06/08/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 07/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Nahara de Medeiros Cabral Axiole, Biomédico(a)**, em 24/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 27/10/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Fernandes Pereira, Farmacêutico(a)**, em 03/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 06/11/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54619749** e o código CRC **D0E599AD**.